



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

DATA: 02 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: “COLOCA A DISPOSIÇÃO DA COMUNIDADE, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, RELATIVO AO ANO DE 2020.”

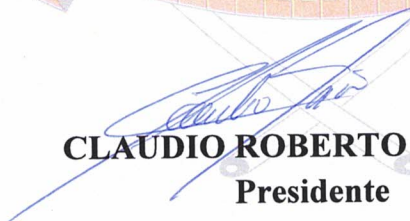
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL-PR, EM ESPECÍFICO NO SEU ARTIGO 41

DECRETA

Art. 1º - Fica a disposição dos Senhores Munícipes, durante o período de 60 (sessenta) dias, a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jandaia do Sul, alusivo ao exercício de 2020 (Dois mil e vinte).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Plenário da Câmara, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).


CLAUDIO ROBERTO TÁPARO
Presidente


WELTON PINHEIRO
Primeiro Secretário

Publicado no Órgão Oficial do
Município, Jornal TRIBUNA DO NORTE
Edição de 04/04/2024 - Nº 9737
Página B-3